

LEI Nº1.491, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

Publicado no Diário Oficial nº 1757

Denomina a Rodovia TO-460, que liga o distrito de Vila Quixaba ao município de Sucupira-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Vereador **Elias Lopes Teixeira** a Rodovia TO-460, que liga o distrito de Vila Quixaba ao município de Sucupira-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2004; 182º da Independência, 116º da República e 16º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado